



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

DECRETO Nº. 1.876/2015, DE 28 DE JANEIRO 2015.

"HOMOLOGA RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014, REALIZADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2014 E 04 DE JANEIRO DE 2015, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ".

Considerando o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art.13 inciso VII, da Lei Complementar N.º 034/2013, de 31 de julho de 2013 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz - MG) e no Art. 14, § 1º, inciso V, da Lei Municipal N.º. 1.638/2008, de 26 de março de 2008 (Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz - MG);

Considerando que houve divulgação, na forma da Lei, do Resultado Final do Concurso Público N.º 001/2014 realizado em 30/11/2014 e em 04/01/2015, após todas as decisões da Comissão do Concurso Público de todos os Recursos e que após estes não houve qualquer outro recurso;

Considerando que o Resultado Final do Concurso Público N.º 001/2014, realizado em 30/11/2014 e em 04/01/2015, está apto a ser homologado na forma da Lei;

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Homologado o Resultado Final do Concurso Público 001/2014, realizado em 30/11/2014 e em 04/01/2015, para fins de provimento de cargos em caráter efetivo da Prefeitura Municipal de Luz/MG, que foi publicado na forma da Lei e previsto no respectivo Edital.

Art. 2º. O prazo de validade do Concurso Público de que trata o art. 1º deste Decreto é de dois anos, a contar da data de publicação deste Decreto, podendo, ser prorrogado por igual prazo.





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 28 de janeiro de 2015.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

2

